



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

EDITAL Nº 52/2017 PROGESA/UEMASUL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL – PROGESA, por intermédio do Acordo de Cooperação – protocolo de transição, assinado com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, torna público o Edital nº 52/2017 PROGESA/UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018, oferecidas por esta Universidade para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA), READMISSÃO DE CURSO, desta IES, e MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO), nos Cursos de Graduação e nos seus dois *campi*, observadas as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA.

1- DAS VAGAS

- 1.1 O número de vagas oferecidas, assim como os critérios específicos deste Edital, foram estabelecidos pelas NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO da UEMA, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012 CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012 e estão distribuídas conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As vagas ofertadas por intermédio deste Edital destinam-se exclusivamente a candidatos portadores de diploma de curso de Graduação e estudantes de cursos de Graduação de instituições de ensino pública e privadas de ensino superior, interessados em participar do processo seletivo, desde de que cumpridas integralmente todas as exigências previstas neste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o CANDIDATO deverá LER este Edital e certificar-se de que PREENCHE todos os REQUISITOS EXIGIDOS para participação no processo seletivo de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA), READMISSÃO DE CURSO, desta IES, MATRÍCULA PARA



PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO), regulamentado por este Edital.

2.2 Realizada a inscrição, o Candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL na internet, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados por esta IES antes da realização do processo.

2.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

Período e horário de inscrição: 28 de agosto a 15 de setembro de 2017.

Locais:

- Campus Imperatriz: Protocolo Geral da UEMASUL, das 9 às 12h e das 14 às 18h.

- Campus Açailândia: Na Direção dos Cursos, das 14 às 20h.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local onde o candidato deseja concorrer à vaga/curso/campus, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O Candidato deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento na forma correta.

2.6 O Candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.8 Se a solicitação do pedido de inscrição for requerida por terceiros, deverá ser apresentada, além da documentação exigida neste Edital, Procuração Particular, com poderes específicos e Firma reconhecida do Outorgante em Cartório Extrajudicial, bem como fotocópia da carteira de Identidade do Outorgado com apresentação de documento original.

2.9 As inscrições efetuadas no período acima mencionado para solicitação de pedido de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA), READMISSÃO NO CURSO, desta IES, MATRÍCULA PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO serão analisados pela comissão designada por portaria das Direções de Centros, em obediência ao disposto neste Edital e seus Anexos.



3- DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, obrigatoriamente, conforme discriminado a seguir: Depósito em Conta Corrente em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, na agência nº 90756-1, conta corrente nº 0554-1, Banco do Brasil S.A.

Transferência Facultativa Externa:Valor R\$ 100,00 (cem reais)

Transferência Facultativa Interna:Valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Readmissão de Curso:Valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Portador de Diploma de Graduação:Valor R\$ 100,00 (cem reais)

3.2 A taxa de inscrição em que o pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do mesmo, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.

3.3 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este Edital.

3.4 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a inscrição ou realização do Processo Seletivo.

3.5 O Edital e seus Anexos referentes a este Processo Seletivo encontram-se afixados nos quadros de aviso da Secretária Acadêmica da UEMASUL e por meio do endereço eletrônico www.uemasul.edu.br.

4- ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova, deverá preencher no requerimento de inscrição (Anexo V), o campo correspondente à sua necessidade e entregar no endereço que formalizaram suas inscrições, impreterivelmente, no período de 28 de agosto à 15 de setembro de 2018, requerimento acompanhado do laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID, que justifique o atendimento diferenciado e encaminhá-lo para a Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência (DADT), vinculada à PROGESA.



4.1.1 Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas em folha A4, com fonte ampliada;
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (Língua de Sinais);
- e) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos);
- f) atendimento a lactantes;
- g) atendimento hospitalar.

4.1.1.1 As solicitações citadas no item 4.1.1 - alíneas "e", "f" e "g" deste Edital deverão ser encaminhadas à DADT no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, número de inscrição e o endereço para atendimento diferenciado.

4.1.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deve encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até a data prevista (28/08 a 15/09/2017), providenciar para o dia da prova um acompanhante adulto, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova, conforme subitem 4.1 deste Edital.

4.1.2 Será divulgada no dia 29/09/2017, a relação de candidatos que tiveram DEFERIDOS os pedidos de atendimento diferenciado para a realização das provas no site www.uemasul.edu.br.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Toda documentação que trata este item, entregue pelo requerente no ato de sua inscrição, referente à IES de origem, deverá constar a assinatura da autoridade competente, além de estar atualizada ao período/ano em que esteja solicitando sua inscrição na UEMASUL.

5.2 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.



5.3 Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documentos reproduzidos por fax, xerox ou escaneamento.

6- DO RESULTADO DA ANÁLISE

A lista dos Requerentes APTOS a participarem do processo seletivo nas espécies definidas neste Edital, conforme especifica o item 5 e seus subitens, será publicada no dia 20 de outubro de 2017, nos locais onde os mesmos formalizaram suas inscrições e no site www.uemasul.edu.br, em consonância ao que dispõe o item 2.4 deste Edital.

7- DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

7.1- DA HABILITAÇÃO

Na modalidade de Transferência Facultativa Externa poderá inscrever-se o Candidato que possua vínculo com o curso de graduação autorizado pelo MEC em uma Instituição de Ensino Superior (IES), regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, condicionada à existência de vaga e aprovação no processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período, quando se tratar de transferência para curso afim;
- b) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro e segundo períodos, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;
- c) tenha obtido, na IES de origem, (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;
- d) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- e) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso da IES de origem, a partir do processo seletivo de acesso;



- f) seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório;
- g) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
- h) seja aluno de curso afim ao pretendido, e que faça parte do quadro de afinidades desta IES, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) seja aluno regularmente matriculado;
- j) o curso de origem deverá ser reconhecido pelo conselho de educação competente;
- l) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

- a) requerimento de inscrição, deverá estar devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**ANEXO VI**);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (fotocópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (fotocópia);
- d) Histórico Escolar da IES de origem, no qual deve constar a carga horária, e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- e) declaração de regularidade acadêmica atualizada de que o Requerente encontra-se regularmente matriculado ou está com a matrícula trancada na IES de origem (original);
- f) programa das disciplinas cursadas da IES de origem devidamente assinados pela autoridade competente em papel timbrado (original);
- g) ato de reconhecimento do curso de origem expedido pelo Conselho de Educação competente;
- h) comprovação de regularidade junto ao ENADE e IES de origem aos candidatos oriundos de Instituição do Território Nacional (original); i) comprovante de depósito de pagamento.



8- DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA

8.1 DA HABILITAÇÃO

É a forma de mudança de curso, de campus e de turno na UEMASUL, desde que:

- a) tenha cursado, no campus de origem, o primeiro período com aproveitamento em todas as disciplinas, mediante comprovação de documentos exigidos;
- b) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- c) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso de origem, a partir do processo seletivo de acesso;
- d) seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório;
- e) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
- f) seja aluno de curso afim ao pretendido, e que faça parte do quadro de afinidades desta IES, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- g) seja aluno regularmente matriculado;
- h) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

8.2 A realização do processo seletivo para TRANSFERÊNCIA INTERNA só será necessária quando o número de candidatos excederem às vagas disponíveis no curso, de acordo com as Normas Gerais de Ensino de Graduação Nº 1045/2012-CEPE/UEMA.

8.2.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA (MUDANÇA DE CURSO, CAMPUS E TURNO):

- a) requerimento de inscrição deverá estar devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**ANEXO VI**);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (fotocópia);



- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (fotocópia);
- d) histórico Escolar da IES de origem devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- e) declaração de regularidade acadêmica atualizada e devidamente assinada pela autoridade competente, informando que o Requerente encontra-se regularmente matriculado ou está com a matrícula trancada na IES de origem (original);
- f) programa das disciplinas cursadas na IES de origem, em papel timbrado (original);
- g) comprovação de regularidade junto ao ENADE com o curso de origem (original);
- h) comprovante de depósito de pagamento.

9- READMISSÃO DE CURSO PRESENCIAL

9.1 DA HABILITAÇÃO

É o retorno do aluno ao curso de graduação desde que:

- a) não tenha completado o prazo máximo fixado em Lei para integralização do curso, observando período de entrada na IES (**ANEXO IV**);
- b) não tenha ficado reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas no semestre de ingresso na UEMASUL;
- c) não tenha ficado reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas, por dois semestres consecutivos na UEMASUL, mesmo se houver trancamento entre eles;
- d) sejam computados, no prazo de integralização curricular, os períodos letivos em que o aluno deixou de efetuar sua matrícula;
- e) seja apenas para o mesmo curso por dois semestres, consecutivos ou não;
- f) não seja aluno desligado da UEMASUL.

9.1.1 Os alunos de readmissão não precisarão fazer provas.

9.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE READMISSÃO DE CURSO

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO VIII**);



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

- b) carteira de identidade (fotocópia);
- c) histórico escolar da IES devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- d) comprovante de depósito de pagamento.

10- DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO)

10.1- DA HABILITAÇÃO

O portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Conselho de Educação competente poderá obter o seu ingresso na UEMA para nova graduação, desde que:

- a) haja vaga no curso pretendido;
- b) haja afinidade entre os cursos pretendidos (**ANEXO II**) deste Edital e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem.
- c) seja submetido aos critérios do processo seletivo de caráter classificatório;
- d) a IES de origem comprove por meio de documento o Reconhecimento do Curso expedido pelo Conselho de Educação competente.

10.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE MATRÍCULA DE GRADUADO

- a) requerimento de inscrição deverá estar devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**ANEXO VI**);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (fotocópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (fotocópia);
- d) comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido representado pelo Diploma e Histórico, devidamente registrados ou revalidados (fotocópia);



- e) programa das disciplinas cursadas na IES de origem devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado (original);
- f) ato de reconhecimento do curso de origem expedido pelo Conselho de Educação competente (original);
- g) comprovante de depósito de pagamento.

11- DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Transferência (Externa e Interna) e Portador de Diploma será constituído de duas fases distintas, como segue:

- 11.1 A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pela análise de processo conforme as Normas deste Edital;
- 11.2 A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá em provas discursivas e produção textual, conforme item 11.6 e 11.11
- 11.3 As provas referentes ao seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiveram seus nomes relacionados na listagem de APTOS, conforme item 6 deste Edital.
- 11.4 As provas para as modalidades de ingresso de que trata este Edital serão realizadas no dia 10 de novembro de 2017, às 14 h, nos locais onde formalizaram sua inscrição, conforme item 2.4 deste Edital, devendo o requerente observar, nesses locais, o prédio/sala onde fará a prova.
- 11.5 As provas para TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA) e PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO terão duração de quatro horas e constarão de:
 - a) PROVA DISCURSIVA
 - b) PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL
- 11.6 A prova discursiva constará de três questões analítico-discursivas, abrangendo conteúdos referentes às disciplinas do núcleo comum pretendido, conforme ANEXO III deste Edital;



- 11.7 Na prova analítico-discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.
- 11.8 Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção da prova analítico-discursiva.
- 11.9 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da DADT, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.
- 11.10 As bancas examinadoras elaborarão a sistemática de operacionalização da correção da prova analítico-discursiva e de produção textual.
- 11.11 A PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO) terá um tema único sugerido pela comissão de professores do seletivo por curso, devendo o candidato elaborar um texto, levando em consideração os seguintes critérios:
- a) Obediência ao tema proposto (2,0 pontos):
 - adequação do texto à proposta escolhida;
 - desenvolvimento do núcleo temático.
 - b) Coerência textual (3,0 pontos):
 - além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á aqui a presença de clichês e informalidade.
 - c) Coesão textual (3,0 pontos):
 - mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação linguística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.
 - d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):
 - estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;
 - sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de maiúscula, divisão silábica e acentuação;
 - pontuação;
 - marca de oralidade.



- 11.12 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
- identificar a folha destinada à sua produção textual;
 - desenvolver o texto em forma de verso;
 - desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
 - fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
 - escrever de forma ilegível ou a lápis;
 - escrever menos de vinte linhas na folha de redação.
 - deixar a produção textual (redação) em branco.
- 11.13 No preenchimento das vagas terão prioridade os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior, observando-se o tempo de integralização curricular e o princípio de classificação por ordem decrescente dos candidatos até o limite das vagas existentes.
- 11.14 O desempate na seleção dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com as Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMASUL:
- maior número de horas cursadas (quando se tratar de transferência para o mesmo curso);
 - maior coeficiente de rendimento da IES de origem.
- 11.15 Será eliminado o candidato que obtiver, numa escala de zero a dez, nota inferior a sete, tanto na prova discursiva quanto na prova de produção textual (redação) do referido processo.
- 11.16 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos, portando obrigatória e exclusivamente:
- documento de identificação original constante do requerimento de inscrição; - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.
- 11.17 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.
- 11.18 A Coordenação poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.
- 11.19 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que: chegar atrasado, ausentar-se da sala de realização das provas sem o consentimento da



Coordenação, tentar comunicar-se com outros candidatos, ou atentar contra a ordem, ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do seletivo.

11.20 O resultado final dos pedidos de TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA (INTERNA E EXTERNA), READMISSÃO DE CURSO e PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO será divulgado no dia 11 de dezembro de 2017 nos locais onde formalizaram sua inscrição e no site www.uemasul.edu.br, conforme item 2.4 deste Edital.

12- DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos com processo deferido/aprovado será realizada na Secretaria Acadêmica do campus de Imperatriz e nas respectivas Direções de Cursos no Campus de Açailândia, devendo os candidatos atentarem para a publicação do Edital de Matrícula a ser publicado no site www.uemasul.edu.br para esta finalidade por esta IES.

12.2 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, no período previsto neste Edital, será efetivada após o recebimento do atestado de regularidade acadêmica da IES de origem do candidato.

12.3 Os candidatos à transferência facultativa externa, cuja IES de origem ainda não tenha remetido a respectiva Guia de Transferência, farão matrícula condicional no prazo estabelecido, a qual somente será efetivada após o recebimento da devida documentação hábil, por esta Universidade.

13- DO RECURSO

13.1 O Candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final do processo seletivo, até 48 (quarenta e oito) horas a partir de sua divulgação, no horário das 9h às 18h, mediante requerimento protocolado (**ANEXO VIII**) no protocolo da CAES/PROGESA, Campus Imperatriz ou no Protocolo das Direções de Cursos no Campus Açailândia, em seus respectivos horários de funcionamentos.



- 13.2 Todos os recursos deverão ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e serem devidamente assinados, escritos em letra de forma ou digitado, instruídos e fundamentados com argumentação lógica, clara e objetiva.
- 13.3 Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail, via fax e outros.
- 13.4 O recurso deverá ser feito pelo próprio candidato, em separado para cada prova.
- 13.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 13.6 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 13.7 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 13.1 ou que não contenha, argumentos do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento.
- 13.8 As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgados no portal da UEMASUL.

14- INFORMAÇÕES GERAIS

- 14.1 O candidato com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final;
- 14.2 Os pedidos de solicitação de documentação, deverão ser realizadas somente no local/campus onde o candidato realizou sua inscrição, devendo o candidato receber sua documentação no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação;
- 14.3 Não será convocado ou matriculado número de candidatos superior à quantidade de vagas estabelecidas neste Edital;
- 14.4 À PROGESA-UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso venha a constatar a admissão do aluno de forma fraudulenta, após matrícula nesta Universidade;
- 14.5 A inscrição do processo seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado;
- 14.6 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96);
- 14.7 As Direções de Centros deverão encaminhar, posteriormente, a relação de inscritos por curso, o número de aprovados e classificados por curso e por sexo, à



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

DADT/PROGESA/UEMASUL, para atender dados estatísticos do setor competente de educação;

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz (MA), 17 de agosto de 2017.

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade
Acadêmica

VISTO:

Prof. Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

CRONOGRAMA 2018.1

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	17/08/2017
Inscrição	28/08 a 15/09/2017
Período para entrega de documentos para atendimento diferenciado	28/08 a 15/09/2017
Divulgação do resultado para atendimento diferenciado	29/09/2017
Lista dos processos aptos e divulgação dos locais de prova	20/10/2017
Dia do Seletivo	10/11/2017 às 14 horas
Resultado final do processo seletivo	11/12/2017



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS 2018.1 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS AÇAILÂNDIA							
CURSO	TURNO	MODALIDADE E	MODALIDADE DE ADMISSÃO				
			TRANSFERÊNCIA		GRADUADO	READMISSÃO	TOTAL
			EXTERNA	INTERNA			
ADMINISTRAÇÃO	VESP.	BEL	04	04	02	05	14
LETRAS/PORTUGUÊS	VESP. NOT.	LIC	03	03	02	05	13
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	NOT.	-	04	04	01	02	11



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ							
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO				
			TRANSFERÊNCIA		GRADUADO	READMISSÃO	TOTAL
			EXTERNA	INTERNA			
ADMINISTRAÇÃO	VESP.	BEL	0	07	0	08	15
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MAT.	LIC	03	05	02	05	15
AGRONOMIA	DIUR.	BEL	04	05	04	06	19
ENG. FLORESTAL	DIUR.	BEL	06	06	08	10	30
MED. VETERINÁRIA	DIUR.	BEL	10	10	03	10	33
GEOGRAFIA	NOT.	LIC.	02	02	02	04	10
LETRAS/INGLÊS	VESP.	LIC.	0	04	02	04	10
LETRAS/PORTUGUÊS	VESP.	LIC.	0	04	0	04	08
FÍSICA LICENCIATURA	NOT.	LIC.	05	03	05	04	17
LICENCIATURA QUÍMICA	MAT.	LIC.	15	10	10	10	45
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOT.	LIC.	03	03	05	05	16
PEDAGOGIA	MAT.	LIC.	01	01	01	01	04



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR CAMPUS 2018.1

ORD.	POLOS	VAGAS
01	Açailândia	38
02	Imperatriz	222



ANEXO II - VAGAS REFERENTES À AFINIDADE ENTRE CURSOS - 2018.1

Para os pretendentes às vagas referentes à Transferência Externa, não constantes do quadro de afinidades entre os cursos (Transferência Interna e Externa), deverão considerar como parâmetro de afinidade entre cursos a tabela de Áreas de Conhecimentos da CAPES, encontrada no endereço: www.capes.gov.br

QUADRO GERAL DE AFINIDADES		
ÁREAS	CURSOS UEMASUL	CURSOS AFINS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• Agronomia;• Medicina Veterinária;• Ciências Biológicas;• Engenharia Florestal.• Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Recursos Florestais e Engenharia Florestal;• Engenharia Agrícola;• Engenharia de Agrimensura;• Recursos Pesqueiros;• Engenharia de Alimentos.
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	<ul style="list-style-type: none">• Letras/Português;• Letras/Inglês.	<ul style="list-style-type: none">• Artes Visuais;• Linguagens e códigos/Música• Educação Artística;• Letras/Francês.
CIÊNCIAS HUMANAS:	<ul style="list-style-type: none">• Geografia Licenciatura;• Pedagogia;• Administração.	<ul style="list-style-type: none">• História• Sociologia• Antropologia;• Arqueologia;• Psicologia;• Ciência Política;• Ciências Humanas.
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:	<ul style="list-style-type: none">• Matemática;• Física;• Química.	<ul style="list-style-type: none">• Probabilidade e Estatística;• Ciência da Computação;• Astronomia;



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

		<ul style="list-style-type: none">• Geociências;• Oceanografia; • Geologia.
--	--	---

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 2018.1

***ADMINISTRAÇÃO**

Fundamentos da Administração: 01- Origem e base para a evolução da administração; 02- Administração como Ciência, arte e profissão; 03- As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321; 04- Administração no mundo globalizado; 05- As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle; 06- Administração no Brasil.

*** PEDAGOGIA**

01– A educação, diversidade e inclusão; 02 - A educação como individualização e socialização; 03 - As dimensões da educação: humana, técnica e política; 04 - O processo cultural da educação e a emancipação do indivíduo; 05 - Educação e trabalho no desenvolvimento de competências e habilidades; 06 - Globalização e neoliberalismo no campo educacional; 07 - O papel social da escola no século XXI; 08 - Desenvolvimento e aprendizagem: relação teórica e práticas.

*** GEOGRAFIA LICENCIATURA**

01- Conceitos-chave da Geografia: espaço, região, território, lugar e paisagem; 02- Território, migração e mobilidade da população brasileira; 03- Industrialização e urbanização no Brasil; 04- Globalização e regionalização do espaço mundial; 05- Domínio morfoclimático do Brasil; 06- Recursos hídricos, bacias hidrográficas: uso, gestão e impactos socioambientais; 07- A tectônica e as formas de relevo; 08- Geotecnologias e o estudo da paisagem.

*** LETRAS LIC. HB. PORTUGUÊS E LITERATURA PORTUGUESA**

01- Linguagem; 02 - Leitura; 03 - Texto e textualidade; 04 - Coesão e Coerência textuais; 05 - Tipologia e gênero textuais; 06 - Estrutura dos vocábulos; 07 - Flexão nominal; 08 - Flexão Verbal; 09 - Forma, função e sentido.

*** LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS / LETRAS LIC. LÍNG. PORTUGUESA, INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS**

01 - O candidato deverá ter habilidades em leitura, interpretação e produção textuais, além de dominar os conteúdos básicos da gramática normativa tanto de Língua Inglesa quanto da Língua Portuguesa.

*** FÍSICA LICENCIATURA**



01– Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo; 02 – Funções exponenciais e logarítmicas; 03 – Funções trigonométricas; 04 – Semelhança de triângulo; 05 – Progressão aritmética; 06 – Progressão geométrica; 07 – Matrizes e sistemas lineares – discussão e resolução; 08 – Equações da reta no plano, distância do ponto a reta; 09 – Relações métricas no triângulo retângulo.

*** MATEMÁTICA LICENCIATURA**

01- Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental: Sistema de numeração, razão e proporção, regra de três simples, regra de três composta, porcentagem, juros simples, equação de 1º grau, equação de 2º grau, produtos notáveis; 02- Conjuntos numéricos: o conjunto dos números naturais, o conjunto dos número inteiros, o conjunto dos números racionais, o conjunto dos números irracionais, o conjunto dos números reais; 03- Função: estudo da função polinomial do 1º grau, estudo da função polinomial do 2º grau, gráfico de função polinomial do 1º e 2º grau; 04- Áreas de figuras planas: área do retângulo, área do quadrado, área do paralelepípedo, área do triângulo, área do losango, área do trapézio; 05- Matrizes: representação de uma matriz, adição de matrizes, subtração de matrizes, multiplicação da matriz, multiplicação de um número real por uma matriz; 06- Geometria espacial: estudo do prisma, estudo do cilindro; 07- Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, funções trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos; 08- Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas; 09- Geometria analítica: estudos do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, estudo da parábola, estudo da hipérbole, estudo da elipse.

*** QUÍMICA LICENCIATURA**

01- Evolução Atômica; 02 – Ligações Químicas; 03 – Funções Inorgânica; 04 – Cálculos Estequiometria; 05 - Equilíbrio Químico; 06 – Função Orgânica; 07 – Reações Orgânicas; 08 – Química do Meio Ambiente.

*** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA**

01– A biologia enquanto ciência experimental; 02 – História da biologia celular; 03 – Membrana plasmática; 04 – Organelas citoplasmáticas; 05 – Divisão celular; 06 – Estudos da célula vegetal (características gerais); 07 - Tecidos fundamentais (epitelial conjuntivo e muscular); 08 – Relações parasito-hospedeiro (protozoário e helmintos); 09 – Características gerais de protozoários (trypanossoma cruzi, trichomona vaginalis, giárdia lamblia, entamoeba e plasmodium).

*** AGRONOMIA / ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

01- Anatomia e Morfologia Vegetal. Fundamentos de Química. Introdução à Agronomia; 02- Álgebra Linear e Geometria Analítica. Cartografia e Georreferenciamento. Agricultura Geral. Sistemática vegetal. Zoologia; 03- Mecanização e Máquinas Agrícolas. Construções Rurais. 04- Gênese, Morfologia e Classificação de Solo. Experimentação Agropecuária. Agrometeorologia. Fisiologia Vegetal; 05- Física do solo. Entomologia. Fertilidade do Solo. Fitopatologia. Sociologia Rural. Hidráulica Agrícola. Melhoramento Genético Vegetal; 06- Aptidão, Manejo e Conservação de Solo. Economia Rural. Entomologia Agrícola. Forragicultura. Fitopatologia Aplicada. Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas. Legislação, Política Agrária e Ambiental. Produção e Tecnologia de Sementes; 07- Irrigação e Drenagem. Nutrição Animal.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Olericultura. Criação de Animais de Pequeno e Médio Porte. Sistema de Produção de Arroz, Feijão, Mandioca e Milho. Comercialização Agrícola; 08- Fruticultura. Planejamento e Administração Rural. Agroecologia. Sistema de Produção de Cana-de-Açúcar Algodão, Soja e Sorgo. Paisagismo e Jardinocultura; 09- Tecnologia de Produtos Agropecuários. Silvicultura. Elaboração e Avaliação de Projetos Agropecuários. Agronegócios.

*** MEDICINA VETERINÁRIA**

01 – Bioquímica: 1.1. Bioquímica dos hormônios; 1.2 Proteínas.; 02 – Anatomia descritiva dos animais domésticos: 2.1 Sistema nervoso, 2.2 sistema circulatório: coração, principais vasos sanguíneos e venosos nos animais domésticos, 2.3 Sistema reprodutor masculino e feminino, 2.4. Sistema digestório de herbívoros; 03 - Embriologia e Histologia Veterinária: 3.1. Placentologia comparada; 3.2. Tecido de revestimento e glandular; 3.5. Tecido nervoso.

*** ENGENHARIA FLORESTAL**

01 – Histórico da Ciência Florestal no Brasil e no Mundo; 02 – O setor Florestal Brasileiro; 03 – O Plano de Manejo Florestal; 04 - Fundamentos de Silvicultura; 05 – Economia Florestal; 06 – Fundamentos de Ecologia Florestal; 07 - Sistemas Agroflorestais; 08 - Biogeoquímica e Ecossistemas Florestais; 09 – Biodiversidade e Conservação de Ecossistemas Florestais; 10 - Política e Legislação Florestal.

***TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

1. Conceituação de Desenvolvimento Sustentável: Aspectos econômicos, ambientais e sociais. 2. Convenções e Tratados Internacionais sobre Clima e Meio Ambiente. 3. A Evolução da Política Ambiental no Mundo. 4. A Evolução da Política Ambiental no Brasil: Política Nacional do Meio Ambiente, Legislação Ambiental no Brasil. 5. Instrumentos de Gestão Ambiental Pública. 6. Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental. 7. Desenvolvimento Sustentável em uma corporação: aspectos econômicos, ambientais e sociais. Indicadores de Sustentabilidade e Indicadores de Avaliação de Desempenho Ambiental. 8. Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Certificação – ISO e EMAS.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ALUNOS EM CASO DE READMISSÃO INTEGRALIZAÇÃO -2018.1

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	ADMINISTRAÇÃO	08 SEM	14 SEM	2011.1
02	ENGENHARIA AGRONÔMICA	08 SEM	16 SEM	2010.1
03	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	09 SEM	18 SEM	2009.1
04	ENGENHARIA FLORESTAL	10 SEM	16 SEM	2010.1
05	FÍSICA LICENCIATURA	07 SEM	16 SEM	2010.1
06	GEOGRAFIA LICENCIATURA	08 SEM	14 SEM	2011.1
07	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA	08 SEM	16 SEM	2010.1
08	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA/ LÍNGUA INGLESA	09 SEM	16 SEM	2010.1
09	MATEMÁTICA LICENCIATURA	08 SEM	12 SEM	2012.1
10	ZOOTECNIA	10 SEM	20 SEM	2008.1
11	QUÍMICA LICENCIATURA	08 SEM	16 SEM	2010.1
13	PEDAGOGIA	08 SEM	16 SEM	2010.1
13	MEDICINA VETERINÁRIA	10 SEM	16 SEM	2010.1
14	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	04 SEM	16 SEM	2012.1



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO - 2018.1

_____, candidato(a) com Inscrição nº _____,
_____, residente no endereço _____,
_____, nº _____, bairro _____,
fone (_____) _____, com deficiências especiais para fazer prova do Processo
Seletivo de Transferência desta IES, conforme o Edital nº 52/2017, anexando atestado médico.

N. Termos P. Deferimento

_____ de _____ de _____

_____ Assinatura

*Carteira de Identidade nº _____

*C P F nº _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 52/2017 - PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA (INTERNA E EXTERNA), READMISSÃO DE CURSO E MATRÍCULA DE GRADUADO SEMESTRE LETIVO - 2018.1

Nome: _____
—
Endereço: _____
Rua: _____ **Nº** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____
CEP: _____ **Telefones:** _____
Endereço eletrônico: _____

Instituição de Origem: _____
Curso de Origem: _____
Curso Pretendido: _____
Local: _____ **Turno:** _____

Modalidade de Concorrência (Marque a opção desejada)

Transferência Externa: Matrícula de Graduado:
Transferência Interna: Mudança de Turno:

Data: ____/____/____ **Assinatura do(a) requerente:** _____

Servidor / Colaborador: _____ **Local:** _____

